



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 493 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº.227/GP/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa o Servidor Responsável Pelos Atos de Pessoal.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Servidor como Responsável Pelos Atos de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Gestão Pública, como Responsável Pelos Atos de Pessoal no período de 11 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a portaria 220/GP/2021 do dia 09 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município do dia 10 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 12 de agosto de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
*Gabinete da Prefeita***DECRETO Nº. 112/GP/21, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Institui a Comissão de Orçamento do Município de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII e XXXIV do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual – PPA é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano; e,

CONSIDERANDO o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Fátima do Sul, MS, a qual irá tratar da elaboração do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

- I - **RODRIGO SILVA GARIB**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, (coordenador);
- II - **ISABEL INÊS PIVETTA**, Controladora Interna (membro);



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

- III - **LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública (membro);
- IV - **LUIZ GONZAGA GUIMARÃES WANDERLEY**, Contador (Membro); e,
- IV - **FÁBIO FRANCO AIALA**, Assistente Administrativo (Membro).

Art.3º. Compete à Comissão de Orçamento:

- I - elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;
- II - comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;
- III - realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- IV - coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;
- V - instruir e auxiliar às Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;
- VI - analisar e selecionar as propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Assessores, para composição da proposta global;
- VII - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários, consolidando-as;
- VIII - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;
- IX - providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;
- X - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa, quando necessário;
- XI - propor diretrizes para elaboração da proposta do Programas de Metas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual; e,



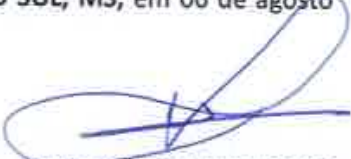
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Gabinete da Prefeita

XII - outras atribuições correlatas.

Art. 4º. As Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários e Técnicos, para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 06 de agosto de 2021.



ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal